

MUITO URGENTE

Exmo. Senhor

Presidente do Sindicato dos Funcionários
Judiciais

000079

18 JAN. 2023

EMAIL: sfj@sfj.pt

Sua referência:

Data:

Nossa referência:
CEE/2023/526, de
17/01/2023

Expedição:
DGAEP/DRCT

Assunto: Greve decretada pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ) para o período entre as 00h00 do dia 15 de fevereiro de 2023 e as 24h00 do dia 15 de março de 2023 (Aviso prévio datado de 16/01/2023) - Promoção de acordo para definição de serviços mínimos requerida pela Direção-Geral da Administração da Justiça.

Na sequência do aviso prévio de greve em epígrafe, e podendo estar em causa a satisfação de necessidades sociais impreteríveis cumpre-me, em observância do disposto no n.º 2 do artigo 398.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, convocar V. Exa para uma reunião de promoção de acordo, a realizar no próximo dia **19 de janeiro de 2023, pelas 14h30**, nas instalações desta Direção-Geral, sitas na Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º, 1149-095, em Lisboa (com entrada pelo n.º 5-A da Rua da Alfândega).

Na referida reunião o(s) representante(s) do Sindicato dos Funcionários Judiciais deverão comparecer devidamente mandatado(s) para a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar.

Mais se informa que idêntica convocatória foi dirigida à Direção-Geral da Administração da Justiça.

Por último, lembramos que, na ausência de acordo, os serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar serão definidos por um colégio arbitral, nos termos legais.

Com os melhores cumprimentos,

Armanda Fonseca



(Diretora-Geral)

PF